



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



GRUPO GIBBON

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n. 5000430-51.2019.8.21.0126

39° Relatório Mensal de Atividades

Competência: março/2023

Apresentado em maio de 2023



medeiros²
administração judicial





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 1. Cronograma processual
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Acompanhamento da Administração Judicial
 7. Operações entre Empresas
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
 1. Estrutura societária e instalações
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Demonstrativo do Fluxo de Caixa
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial do Grupo Gibbon, ajuizada em 10/10/2019 e com processamento deferido em 21/01/2020, composto pelas empresas Comercial de Combustíveis Gibbon Ltda., Irmãos Gibbon Ltda., Peri Gibbon & Cia Ltda., Posto de Combustíveis Gibbon Ltda., Posto de Combustíveis JP Ltda. e Transportadora Gibbon Ltda.

Considerando que, no caso da recuperação judicial do Grupo Gibbon, os devedores foram mantidos na condução das empresas (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005), este RMA objetiva garantir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação das empresas.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 da Lei n.º 11.101/2005.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos na recuperação judicial, com base na premissa básica

descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das recuperandas, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede das empresas e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores.

As recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Gibbon é o dia 22 do mês subsequente à competência analisada. As demonstrações da competência de março foram recebidas em atraso, em 04/05/2023, e os questionamentos enviados em 12/05/2023 foram respondidos em 17/05/2023.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a administração judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170 ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br.



1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/10/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		28/10/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/01/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	08/02/2022	Edital de Convocação de credores	art. 36
07/02/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º	09/03/2022	1ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
03/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	16/03/2022	2ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação	art. 53	Aguarda Juízo	Homologação do PRJ	
18/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Sem previsão	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
17/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
18/10/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	



1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Aguardando decisão acerca da homologação do plano e concessão da recuperação judicial.

HISTÓRICO PROCESSUAL

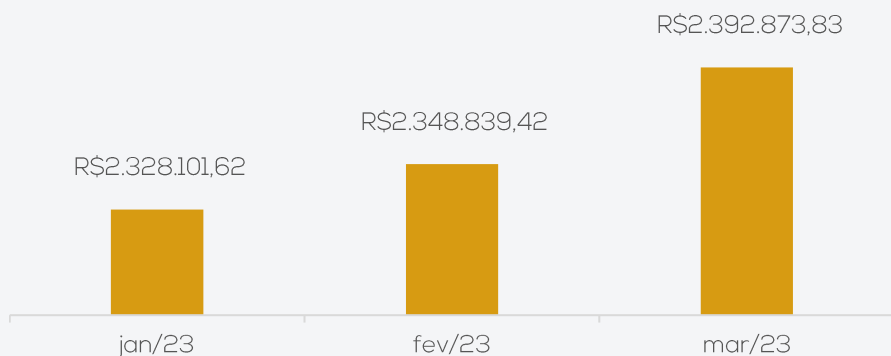
- O pedido de recuperação foi ajuizado em 10/10/2019 (evento 01).
- Após a realização de constatação prévia, em 21/01/2020 foi deferido o processamento da recuperação judicial (evento 33). Opostos Embargos de Declaração, foi deferida a consolidação substancial.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 07/02/2020.
- Em 15/01/2021 (evento 267) a recuperanda postulou a prorrogação do Stay Period. Em 25/02/2021 (evento 270) requereu fosse determinada a intimação da CEF, para que realize a segmentação de conta corrente, *para que não haja amortização do saldo devedor pelos valores recebidos, cuja liminar foi deferida.*
- Em 14/05/2021 o juízo deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 (cento e oitenta dias) e determinou, na esteira da manifestação da Administração Judicial, que a recuperanda indique/comprove as alegadas amortizações sobre créditos recebidos junto à Caixa Econômica Federal, e que o saldo devedor corresponde ao capital emprestado e juros incidentes.
- Em 18/10/2021 foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, §único, ambos da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentassem impugnação à relação de credores, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de recuperação Judicial.
- No evento 291 as Recuperandas acostaram documentação e esclarecimentos quanto ao pedido de intimação da CEF.
- Diante da apresentação de oposições ao Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial requereu a convocação da assembleia geral de credores, a serem realizadas no sistema virtual. Ainda, na oportunidade, diante da documentação apresentadas pelas recuperandas, manifestou-se pela expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que esta i) realize a segregação do saldo devedor de R\$ 89.462,28, eis que será pago na forma e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, acaso aprovado pelos credores. ii) se abstenha de realizar novas amortizações/cobranças na conta corrente 0497/003/0000043-2, tendo por base o referido saldo devedor. iii) realize a devolução de todos os valores indevidamente amortizados/cobrados na referida conta, após a data do ajuizamento da Recuperação Judicial – 10/10/2019, sob pena de fixação de astreintes.
- A assembleia geral de credores foi convocada para as datas de 09/03/2022, às 10h00min, para 1ª convocação, e 16/03/2022, às 14h00min, para 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual.
- A 1ª convocação da assembleia geral de credores (09/03/2022) não restou instalada em razão da ausência de quórum. Instalada em 2ª convocação, no dia 16/03/2022, sobreveio a aprovação, pela maioria dos créditos presentes, da suspensão da solenidade, com retomada no dia 18/04/2022, às 10h00min.
- Em 13/03/2022 foi apresentado plano de recuperação judicial modificativo.
- Realizada a continuação da assembleia geral de credores, no dia 18/04/2022, sobreveio nova suspensão da solenidade, para retomada em 20/05/2022, às 10h00min.
- Em 20/05/2022 as Recuperandas apresentaram plano modificativo consolidado.
- Na continuação da assembleia geral de credores, no dia 20/05/2022, sobreveio a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes.
- Submetido ao juízo, aguarda-se deliberação acerca da aprovação do plano e concessão da recuperação judicial.

2. RESUMO – GRUPO GIBBON

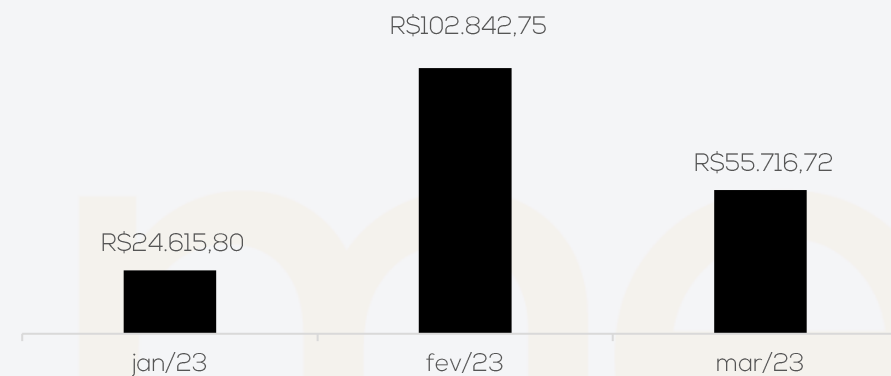
O Grupo Gibbon atua no comércio varejista de combustíveis, com exceção da Transportadora Gibbon, a qual atua no transporte rodoviário de produtos perigosos.

RESULTADOS

Receita líquida



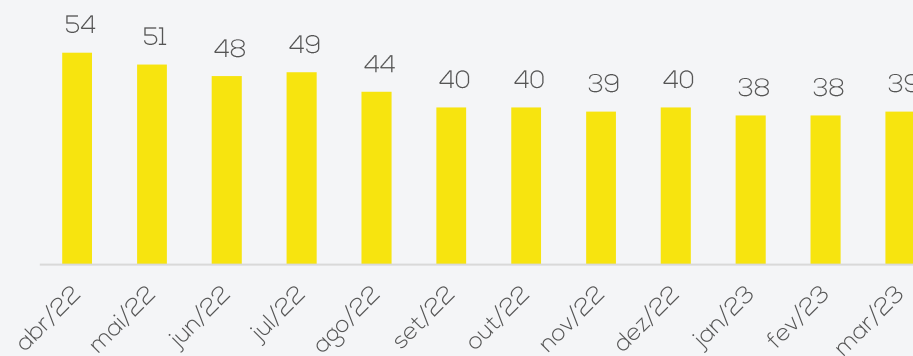
Resultado



O faturamento de março foi suficiente para suprir os custos e despesas, encerrando o período com resultado positivo de R\$ 55,7 mil. No acumulado do ano, as empresas somam lucros de R\$ 164,9 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



Em março, o Grupo Gibbon realizou 01 admissão, finalizando o período com 39 empregados. Informações detalhadas encontram-se no tópico “3. Descrição da Empresa – Estrutura Societária e Instalações”.

O total de gastos com pessoal na competência foi de aproximadamente R\$ 116,7 mil. Destaca-se que os salários e encargos sobre a folha estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado ajustado	90.540
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-70.620
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	1.483
Varição no caixa e equivalentes	-69.136
Disponibilidades no início do exercício	125.764
Disponibilidades no final do exercício	56.627

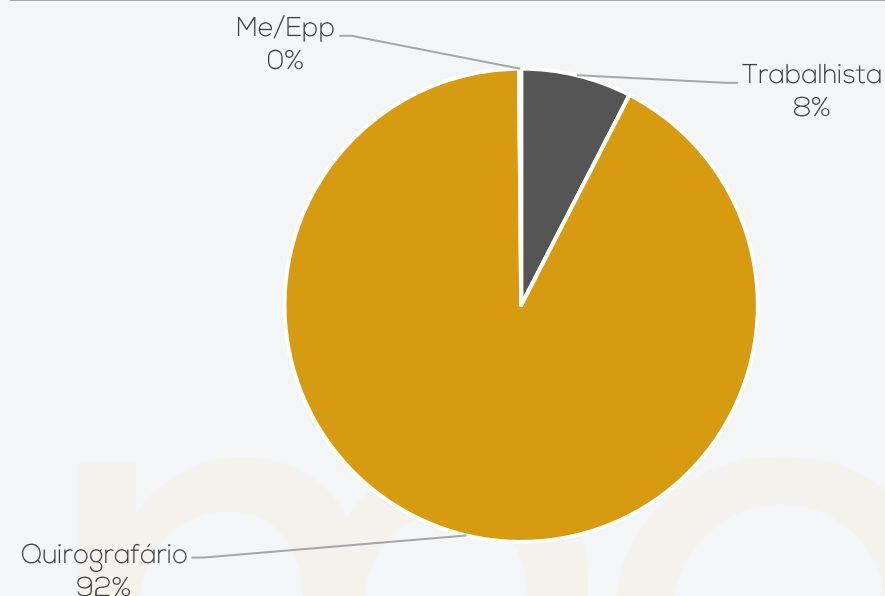
Em março, os recebimentos dos clientes foram destinados para o pagamento de tributos, fornecedores e salários, sendo insuficientes para suprirem todas as despesas, resultando em caixa operacional negativo de R\$ 70,6 mil.

As recuperandas finalizaram o período com R\$ 56,6 mil nas disponibilidades, conforme demonstrações contábeis.

2. RESUMO – GRUPO GIBBON

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	60	58,82%	327.663,58	7,57%
Quirografário	38	37,25%	3.995.154,57	92,28%
Me/Epp	4	3,92%	6.441,34	0,15%
Total	102	100%	4.329.259,49	100%



CLASSE	CREADOR	VALOR
CLASSE III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.321.281,89
CLASSE III	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	1.213.327,95
CLASSE III	BANCO ITAU S/A	278.099,32
CLASSE III	BANCO BRADESCO	33.527,44
	Total	3.846.236,60

ENDIVIDAMENTO EXTRA CONCURSAL

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal das recuperandas, que em março alcançou R\$ 3.299.024,39, sendo principalmente com empréstimos e financiamentos, conforme segue:



ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 12.04.2023 foi realizada reunião virtual através da plataforma Microsoft Teams para acompanhamento das operações da empresa. Inicialmente foi informado pela Recuperanda que os primeiros meses do ano de 2023 se mantiveram dentro do esperado, sem aumento dos custos e demais despesas. Atualmente a empresa não pretende realizar demissões ou admissões, mantendo o quadro atual de funcionários.

Questionada sobre o arrendamento do Posto Peri Gibbon, a empresa informou que desde o final do mês de março/2023 não vem conseguindo contato com o investidor e que o mesmo realizou, no início do mês de abril/2023, a retirada de todo o material disponível no posto e não foi mais encontrado. O Grupo Gibbon já notificou o mesmo de forma extrajudicial e, devido ao não retorno, está em processo para acionar judicialmente, principalmente porque os funcionários que estavam contratados por este investidor não foram devidamente desligados, motivando os mesmos a acionar judicialmente e consequentemente acionando a Gibbon para pagamento. O ponto foi negociado com o proprietário e devolvido este mês, sem ônus, embora o contrato ainda devesse perdurar por mais 5 anos.

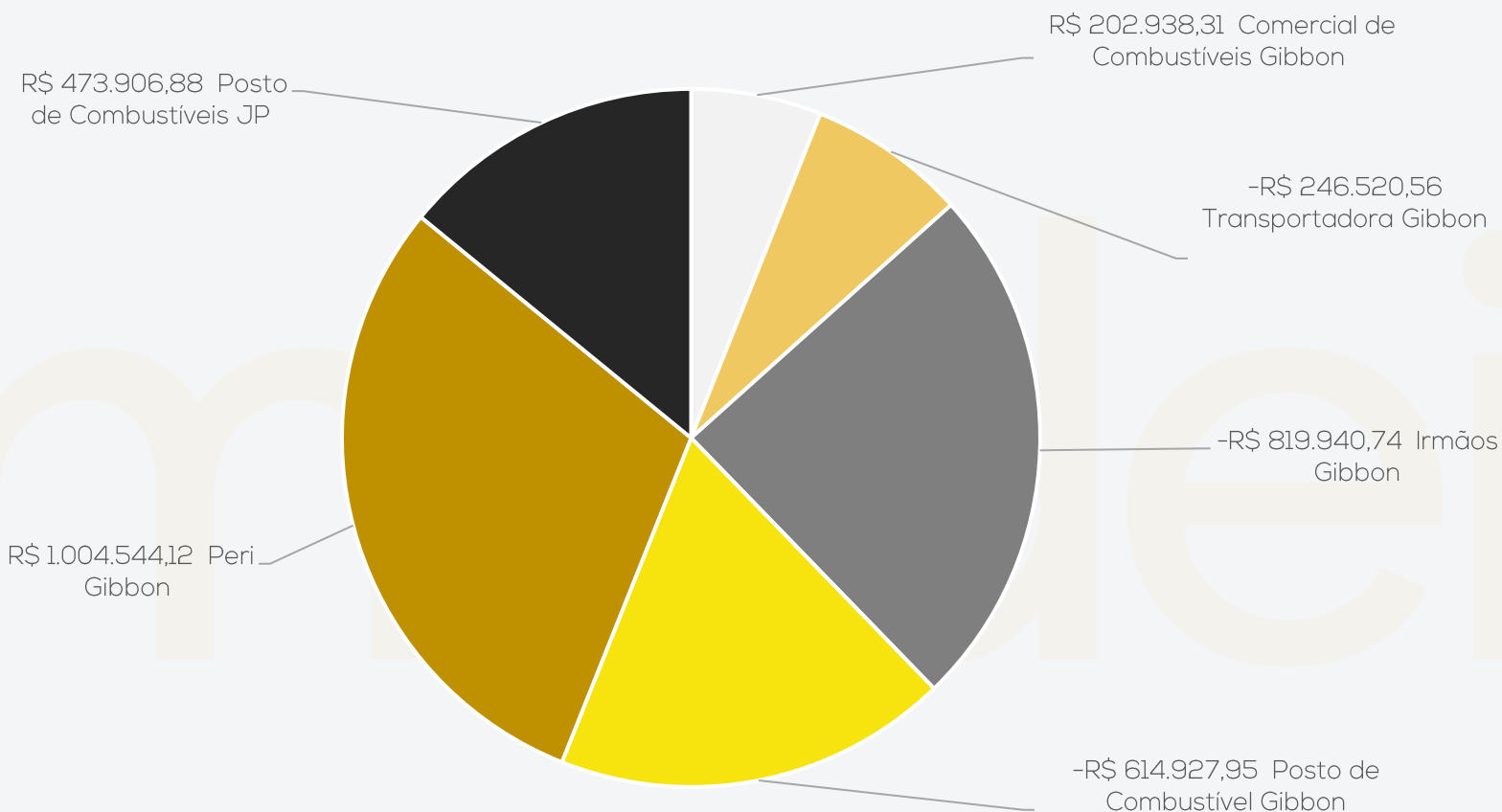
2. RESUMO – GRUPO GIBBON

A Gibbon realiza transações entre empresas do grupo mensalmente. Abaixo, seguem, de forma resumida, as entradas e saídas ocorridas em março/2023:

MOVIMENTAÇÕES 03/2023

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Comercial de Combustíveis Gibbon	R\$ 196.670,93	R\$ -	R\$ 6.267,38	R\$ 202.938,31
Transportadora Gibbon	-R\$ 245.220,56	-R\$ 1.300,00	R\$ -	-R\$ 246.520,56
Irmãos Gibbon	-R\$ 816.809,83	-R\$ 144.122,51	R\$ 140.991,60	-R\$ 819.940,74
Posto de Combustível Gibbon	-R\$ 612.751,88	-R\$ 149.728,90	R\$ 147.552,83	-R\$ 614.927,95
Peri Gibbon	R\$ 994.292,99	R\$ -	R\$ 10.251,13	R\$ 1.004.544,12
Posto de Combustíveis JP	R\$ 483.818,41	-R\$ 75.580,83	R\$ 65.669,30	R\$ 473.906,88
	R\$ 0,00	-R\$ 370.732,24	R\$ 370.732,24	-R\$ 0,00

SALDO MÚTUO 03/2023

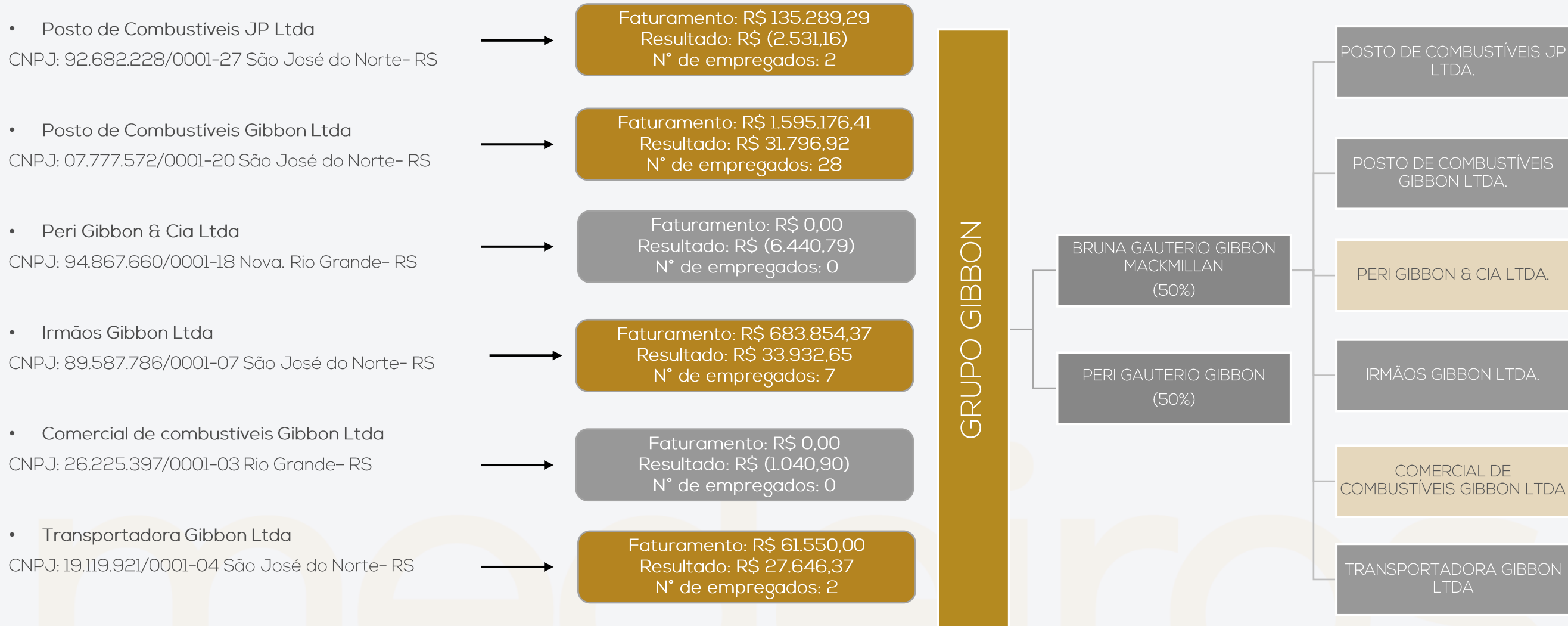


Os valores que encontram-se negativos representam as empresas do grupo que realizaram os empréstimos para as demais, e tem estes valores a receber futuramente. Quanto as que encontram-se positivas, referem-se às empresas que tomaram os empréstimos, e terão de pagar estes valores:

As despesas e custos, somados, ultrapassam os valores de transações entre as empresas realizado na competência.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E INSTALAÇÕES



Destaca-se que Comercial de Combustíveis Gibbon encerrou suas atividades em setembro/2021, portanto, não há faturamento. A recuperanda informou que o CNPJ permanece ativo devido às obrigações que a empresa ainda deve pagar.

O posto Peri Gibbon & Cia Ltda possuía contrato de arrendamento mercantil firmado em março/2022 com Adriano Vianeí Maia Peixoto, para locação dos equipamentos da loja de conveniência, troca de óleo, freezers, balcões de loja, computador e outros materiais necessários para a exploração da venda de combustíveis derivados de petróleo e afins, de propriedade da Gibbon. O pagamento acordado foi de R\$ 5 mil mensal a partir de abril/2022, durante 12 meses, contudo o locatário não retornou mais a Recuperanda desde março/2023, sendo que todo material disponível no posto foi retirado por este. A empresa realizou notificação extrajudicial e, devido ao não retorno, irá ingressar com processo judicial. O ponto foi negociado com o proprietário e será devolvido, conforme distrato assinado em 05/03/2023, sem ônus. Embora solicitado, a empresa não encaminhou na integralidade a notificações extrajudicial enviada, o que será retomado em próximo relatório.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E INSTALAÇÕES

Posto de Combustíveis JP Ltda

CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Posto de Combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Peri Gibbon & Cia Ltda

CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Irmãos Gibbon Ltda

CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Comercial de combustíveis Gibbon Ltda (unidade encerrada)

CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Transportadora Gibbon Ltda

CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

BALANÇO CONSOLIDADO		jan/23	fev/23	mar/23
ATIVO	CIRCULANTE	3.514.290	3.626.363	3.704.482
	CAIXA	38.551	49.159	41.353
	BANCO CONTA MOVIMENTO	46.509	2.603	719
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.351	69.423	13.919
	CLIENTES	295.521	361.430	417.260
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	99.853	86.522	92.260
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	52.972	14.402	67.968
	ADIANTAMENTOS	559.292	573.291	653.524
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	130.932	130.846	128.700
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.401.341	1.445.227	1.450.534
	ESTOQUE	837.926	891.834	836.936
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.042	1.625	1.311
	NÃO CIRCULANTE	1.955.849	1.948.671	1.941.494
	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.543.206	1.543.206	1.543.206
IMOBILIZADO	412.642	405.465	398.288	
TOTAL DO ATIVO	5.470.139	5.575.035	5.645.976	
BALANÇO CONSOLIDADO		jan/23	fev/23	mar/23
PASSIVO	CIRCULANTE	5.968.816	6.040.471	6.070.040
	FORNECEDORES	1.623.741	1.661.052	1.666.368
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.609.206	3.646.255	3.654.345
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81.034	89.069	97.389
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	347.131	340.722	327.994
	CONTAS A PAGAR	15.576	7.700	7.700
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	180.918	184.464	205.036
	NÃO CIRCULANTE	2.094.690	2.080.346	2.066.001
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	143.005	137.928	132.850
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	444.158	434.890	425.623
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 2.593.368	- 2.545.782	- 2.490.065
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.198.273	1.198.273	1.198.273	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925	
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 834.716	- 787.129	- 731.413	
TOTAL DO PASSIVO	5.470.139	5.575.035	5.645.976	

Disponibilidades: os extratos enviados atestam a veracidade das informações apresentadas. As contas de disponibilidades tiveram movimentações de R\$ 5,21 milhões de entradas e R\$ 5,28 milhões de pagamentos durante a competência, encerrando com saldo de R\$ 55,9 mil. Detalhes no tópico [4. Dados Financeiros-Econômicos – Demonstrativo do Fluxo de Caixa Consolidado](#).

Clientes: em março a rubrica cresceu em R\$ 55,8 mil, devido ao maior volume de vendas a prazo. O Grupo Gibbon oferta a seus clientes prazos que variam entre 30 a 60 dias. De acordo com os relatórios enviados, o saldo de R\$ 109,587,83 está em aberto há mais de 30 dias, sendo o mais relevante do posto Comercial Gibbon. Foi informado pela empresa que seguem sendo feitas as cobranças com os clientes e os demais dependem do fluxo de caixa das empresas. O Grupo Gibbon havia informado que o processo de elaboração do controle financeiro passaria por ajustes durante o ano de 2022, mas que ainda não foi concluído, sendo enviados os controles internos, que apontam divergência de R\$ 44.286,08 a mais nos controles internos do que nas demonstrações, justificado pelas empresas ser devido à data de emissão dos relatórios, tendo em vista não ser possível fixar o dia desejado para emissão. Os valores de cartões de crédito e cheques pré datados apresentaram crescimento de R\$ 5,7 mil e R\$ 53,5 mil, respectivamente, devido as vendas.

Adiantamentos: engloba adiantamento a sócios (R\$ 277.282,06), adiantamento a funcionários (R\$ 157.989,34), adiantamento de férias (R\$ 84.184,38), adiantamento de 13º salário (R\$ 7.732,35) e adiantamento a fornecedores (R\$ 126.335,38). As principais movimentações nesta rubrica ocorrem em virtude dos pagamentos antecipados ao Ipiranga S/A, fornecedor de combustíveis. Os valores destinados aos empregados serão objeto de ajuste somente após o encerramento da recuperação judicial, conforme relatado em oportunidade anterior.

Outros Valores a Receber: o montante de R\$ 1.450.533,69 é devido aos empréstimos realizados entre as empresas do grupo (R\$ 1,4 milhão), sem previsão de devolução dos valores, além de cheques devolvidos (R\$ 15,6 mil). Evidencia-se que todas as empresas do Grupo Gibbon estão arroladas no processo de recuperação judicial. As movimentações individualizadas de cada uma das 6 empresas podem ser acompanhadas no tópico [2. Resumo](#) deste relatório.

Estoques: engloba estoque de combustíveis, lubrificantes automotivos e cigarros, e expressou redução de R\$ 54,8 mil em março. Através do inventário enviado, verificou-se diferença de R\$ 19.857,07 do valor contabilizado devido a materiais de uso e consumo, que não são considerados estoque no balancete. Do valor registrado, 47% corresponde a combustíveis, 45% a mercadorias das lojas de conveniência e 8% a lubrificantes. As recuperandas informaram que estão sendo realizados ajustes na rubrica de forma gradativa, porém não determinaram prazo para conclusão, devido a alguns problemas que estão enfrentando com o sistema.

Realizável a Longo Prazo: compreende bonificações a receber de R\$ 385.000,00 que, de acordo com as recuperandas, são valores desatualizados trazidos do balancete do antigo contador, sem data para retificação, bloqueios judiciais de R\$ 7.702,03 e R\$ 1,1 milhão a título de clientes a receber que se encontra em análise pelo Grupo Gibbon, conforme tratado nos relatórios anteriores, portanto, sem data estimada para realização. Não apresenta movimentações desde agosto/2022.

Imobilizado: as movimentações se tratam, exclusivamente, da depreciação mensal, que em março somou R\$ 717,10.

4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

BALANÇO CONSOLIDADO		jan/23	fev/23	mar/23
ATIVO	CIRCULANTE	3.514.290	3.626.363	3.704.482
	CAIXA	38.551	49.159	41.353
	BANCO CONTA MOVIMENTO	46.509	2.603	719
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.351	69.423	13.919
	CLIENTES	295.521	361.430	417.260
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	99.853	86.522	92.260
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	52.972	14.402	67.968
	ADIANTAMENTOS	559.292	573.291	653.524
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	130.932	130.846	128.700
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.401.341	1.445.227	1.450.534
	ESTOQUE	837.926	891.834	836.936
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.042	1.625	1.311
	NÃO CIRCULANTE	1.955.849	1.948.671	1.941.494
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.543.206	1.543.206	1.543.206	
IMOBILIZADO	412.642	405.465	398.288	
TOTAL DO ATIVO	5.470.139	5.575.035	5.645.976	
BALANÇO CONSOLIDADO		jan/23	fev/23	mar/23
PASSIVO	CIRCULANTE	5.968.816	6.040.471	6.070.040
	FORNECEDORES	1.623.741	1.661.052	1.666.368
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.609.206	3.646.255	3.654.345
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81.034	89.069	97.389
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	347.131	340.722	327.994
	CONTAS A PAGAR	15.576	7.700	7.700
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	180.918	184.464	205.036
	NÃO CIRCULANTE	2.094.690	2.080.346	2.066.001
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	143.005	137.928	132.850
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	444.158	434.890	425.623
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 2.593.368	- 2.545.782	- 2.490.065
CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000	
RESERVAS DE CAPITAL	1.198.273	1.198.273	1.198.273	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925	
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 834.716	- 787.129	- 731.413	
TOTAL DO PASSIVO	5.470.139	5.575.035	5.645.976	

Fornecedores: em março o Grupo Gibbon realizou novas compras a prazo no montante de R\$ 267,8 mil e pagamentos no total de R\$ 262,4 mil, resultando em crescimento de R\$ 5,3 mil na rubrica. O aumento está relacionado, principalmente, pelas compras realizadas com os fornecedores EHG Gibbon (R\$ 38,5 mil) e J C Gonçalves (R\$ 17,7 mil). As empresas informaram que, em razão da recuperação judicial, pagam a maioria de seus fornecedores à vista, e os demais concedem prazo de pagamento que varia entre 7 a 45 dias. As recuperandas enviaram o relatório financeiro que atesta a veracidade do saldo das demonstrações. Conforme o relatório de contas a pagar, o saldo em aberto há mais de 30 dias soma 93% do valor total, sendo que parte do valor total corresponde a créditos concursais (R\$ 1,3 milhão) e o restante a valores parcelados, sendo elucidado pelas recuperandas que de fato não há valores de inadimplência.

Empréstimos e Financiamentos: no período houve o pagamento da oitava parcela do acordo junto à Caixa Econômica Federal (“CEF”) no montante de R\$ 3.725,00. Destaca-se que em agosto/2022 foi firmado acordo referente aos valores extrajudiciais junto à CEF, restando saldo de R\$ 50 mil. Desta quantia, o montante de R\$ 12.750,00 foi depositado em Juízo a título de entrada, sendo que o saldo de R\$ 37.250,00 deverá ser pago em 10 parcelas de R\$ 3.725,00, através de depósito judicial. Os referidos pagamentos iniciaram em 15/08/2022. Também houve movimentações entre as empresas do grupo, que podem ser acompanhadas no tópico “2. Resumo” deste relatório, além da apropriação do saldo negativo junto ao Banco Sicredi de R\$ 10.078,88. No longo prazo, o saldo refere-se à recuperação judicial e não houve movimentação.

Obrigações Tributárias: a rubrica apresentou acréscimo de R\$ 8,3 mil, devido as apropriações realizadas no período. Os parcelamentos de ICMS e INSS somam R\$ 60,9 mil no curto prazo e R\$ 132,8 mil no longo prazo, sendo os valores mais expressivos. Salienta-se que os postos são tributados pelo regime de Lucro Real, e a transportadora por Lucro Presumido.

Obrigações Trabalhistas: engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. A retração se deve pelo valor de salários de março que passaram de R\$ 34,5 mil para R\$ 31,5 mil, além dos pagamentos de rescisões.

Contas a Pagar: refere-se ao aluguel das filiais Irmãos Gibbon, Posto JP e Peri Gibbon, que em março foram apropriados e pagos no montante de R\$ 2,7 mil. Salienta-se que o aluguel é pago para Jorge Luiz Bandeira Gibbon e não possui contrato, conforme informado pelas recuperandas, apenas acordo firmado de forma verbal, assumindo, assim, o risco do negócio.

Outras Obrigações: tratam-se de bonificações a realizar que, de acordo com as recuperandas, são valores recebidos pelo Ipiranga para melhoria no posto e são apropriados mensalmente. O Grupo Gibbon afirmou que o valor contabilizado está correto, sendo R\$ 111.208,62 no curto prazo e R\$ 425.622,88 no longo prazo.

4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE CONSOLIDADO	jan/23	fev/23	mar/23	2023
RECEITA BRUTA	2.289.780	2.194.719	2.414.320	6.898.819
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 21.378	- 19.879	- 21.446	- 62.704
RECEITA LÍQUIDA	2.268.402	2.174.839	2.392.874	6.836.115
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 2.100.088	- 1.977.938	- 2.165.827	- 6.243.853
LUCRO BRUTO	168.314	196.901	227.047	592.262
DESPESAS	- 158.055	- 131.097	- 150.183	- 439.335
DESPESAS COM VENDAS	- 20.192	- 19.100	- 16.556	- 55.848
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 145.290	- 116.598	- 137.171	- 399.060
RECEITAS FINANCEIRAS	2.790	1.505	2.286	6.580
DESPESAS FINANCEIRAS	- 4.647	- 6.180	- 8.094	- 18.920
OUTRAS RECEITAS E OP.	9.284	9.277	9.352	27.913
OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	10.258	65.805	76.863	152.926
CSLL	- 1.306	- 5.042	- 6.656	- 13.005
IRPJ	- 2.520	- 8.897	- 14.490	- 25.907
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.432	51.866	55.717	114.015

Receita Bruta: em março as receitas apresentaram crescimento de 10% comparadas ao mês anterior, encerrando a competência com um valor de R\$ 2,4 milhões. As recuperandas informam que as oscilações são naturais do mercado.

Impostos sobre Vendas: compreende ICMS (R\$ 16,3 mil), ISSQN (R\$ 48,60), COFINS (R\$ 4,1 mil) e PIS (R\$ 895,60) sobre a receita do período. As empresas são tributadas pelo Lucro Real.

Custos das Mercadorias Vendidas: representaram 91% da receita líquida, sendo que os combustíveis equivalem a 83% do total. Os custos ainda englobam lubrificantes automotivos, fretes sobre compras, tabacaria, custo com pessoal e custos gerais como, por exemplo, depreciações e material de consumo. O aumento em março se deve pelas variações dos estoques, além dos custos dos combustíveis devido ao maior volume de vendas.

Despesas com Vendas: engloba taxas dos cartões que, conforme documentação enviada à administração judicial, variam de 0,88% a 4,90% em função da bandeira do cartão, do tipo e prazo de recebimento. Em março demonstrou retração de 13%, tendo em vista que as despesas com taxas/comissão do cartão variam de acordo com as vendas.

Despesas Administrativas: apresentou crescimento de R\$ 20,5 mil, sendo o principal motivo as despesas com assistência médica que passaram de R\$ 3,3 mil para R\$ 5 mil, além dos salários que aumentaram R\$ 2,8 mil, refletindo também nos encargos. A rubrica comporta, principalmente, despesas com pessoal (R\$ 92,9 mil), energia elétrica (R\$ 11,9 mil), gastos com informática e sistemas (R\$ 8 mil), entre outras de menor monta.

Resultado Financeiro: as receitas financeiras compreendem rendimento de renda fixa de R\$ 26,47, juros recebidos de R\$ 1.809,87 e juros auferidos de R\$ 449,19, enquanto as despesas financeiras englobam juros s/ cheque especial de R\$ 842,17, juros pagos R\$ 811,99 e descontos concedidos a clientes R\$ 6.439,46. Sobre os valores de descontos concedidos, as empresas informaram, em oportunidade anterior, que foram concedidos a clientes que estavam realizando o pagamento antes do prazo, sendo em média de 3%, mas podem variar de acordo com cada cliente.

Outras Receitas/Despesas Operacionais: em março as receitas somaram R\$ 9.352,26 e compreendem bonificações recebidas pelo Ipiranga e outros fornecedores, enquanto não houve registro de despesas.

Resultado: as recuperandas não passam integralmente os custos dos combustíveis ao cliente final, contudo, o faturamento do mês de março foi suficiente para suprir os custos e despesas, encerrando a competência com saldo positivo de R\$ 55.716,72. No ano de 2023 acumula lucros de R\$ 114.017,75.



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

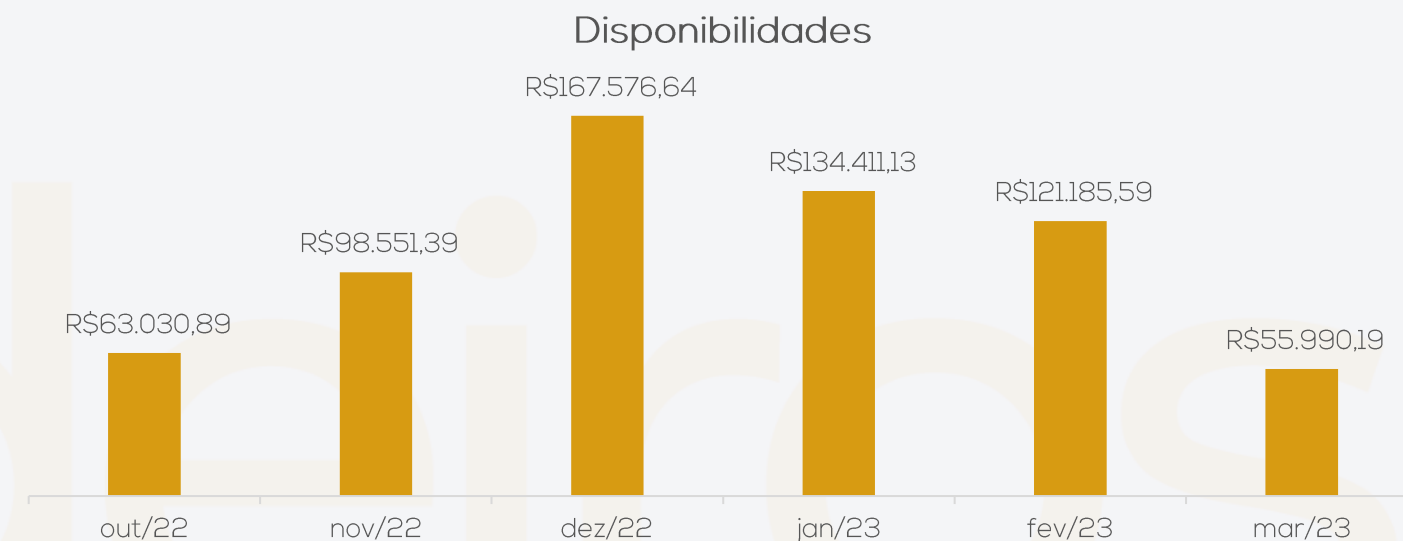
DFC CONSOLIDADO	jan/23	fev/23	mar/23
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado ajustado	13.440	59.043	62.894
Clientes	51.845	- 14.008	- 115.134
Estoques	- 95.706	- 53.909	54.899
Tributos a recuperar e compensar	- 1.370	85	2.147
Adiantamentos	- 1.009	- 13.999	- 80.232
Despesas do exercício seguinte	462	417	314
Outros créditos	1.400	-	-
Fornecedores	- 774	37.310	5.316
Obrigações fiscais e sociais	- 4.427	3.755	8.320
Obrigações trabalhistas	2.677	- 6.409	- 12.728
Outras obrigações	17.091	- 18.675	6.226
Partes relacionadas			1.300
Fluxo de caixa das atividades operacionais	- 16.371	- 6.388	- 66.679
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Variações no imobilizado	- 3.036	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	- 3.036	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos bancários	- 13.759	- 6.837	1.483
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	- 13.759	- 6.837	1.483
Variação no caixa e equivalentes			
Disponibilidades no início do exercício	167.577	134.411	121.186
Disponibilidades no final do exercício	134.411	121.186	55.990

Atividades Operacionais: as recuperandas possuem movimentação amplamente pulverizada, e as entradas de recursos acontecem, sobretudo, através das vendas de combustíveis e dos produtos das lojas de conveniência, enquanto os pagamentos são destinados, em sua maioria, a adiantamentos, fornecedores, tributos e salários. Em março o resultado operacional foi negativo em R\$ 66,6 mil devido, principalmente, as vendas a prazo para clientes e adiantamentos a fornecedores.

Atividades de Investimento: em março não apresentou movimentação.

Atividades de Financiamentos: compreende pagamento da parcela 8 do acordo firmado com a Caixa Econômica Federal, além de empréstimos entre empresas do grupo.

O saldo em caixa ao final da competência foi positivo de R\$ 55,9 mil.



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Transportadora Gibbon Ltda

BALANÇO		jan/23	fev/23	mar/23
ATIVO	CIRCULANTE	383.203	415.080	434.759
	CAIXA	512	414	262
	BANCO CONTA MOVIMENTO	569	4.164	375
	CLIENTES	135.500	163.880	186.200
	ADIANTAMENTOS	1.401	1.401	1.401
	OUTRAS VALORES A RECEBER	245.221	245.221	246.521
	NÃO CIRCULANTE	-	-	-
	IMOBILIZADO	210.000	210.000	210.000
	(-) DEPRECIAÇÃO	- 210.000	- 210.000	- 210.000
	TOTAL DO ATIVO	383.203	415.080	434.759
BALANÇO		jan/23	fev/23	mar/23
PASSIVO	CIRCULANTE	53.669	80.398	72.431
	FORNECEDORES	21.382	45.379	34.250
	ADIANTAMENTO CLIENTES	2.700	2.700	2.700
	OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.074	5.786	6.935
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	11.196	11.279	11.352
	PROVISÕES	13.316	15.255	17.193
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	329.534	334.681	362.328
	CAPITAL SOCIAL	320.000	320.000	320.000
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 12.897	- 12.897	- 12.897
	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	22.431	27.578	55.224
TOTAL DO PASSIVO	383.203	415.080	434.759	

DRE		jan/23	fev/23	mar/23	2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	RECEITA BRUTA	59.700	52.750	61.550	174.000
	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 2.179	- 1.925	- 2.247	- 6.351
	RECEITA LÍQUIDA	57.521	50.825	59.303	167.649
	CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 27.056	- 34.047	- 19.461	- 80.564
	LUCRO BRUTO	30.465	16.778	39.843	87.085
	DESPESAS	- 10.920	- 10.428	- 10.793	- 32.141
	DESPESAS OPERACIONAIS	- 10.877	- 10.373	- 10.739	- 31.989
	DESPESAS FINANCEIRAS	- 43	- 55	- 54	- 152
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	19.545	6.350	29.050	54.944
	CSLL	- 645	- 570	- 665	- 1.879
IRPJ	- 716	- 633	- 739	- 2.088	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.184	5.147	27.646	50.977	

Disponibilidades: corresponde ao valor em caixa de R\$ 262,07 e bancos de R\$ 374,95, confirmados pelo extrato bancário enviado.

Clientes: em março a recuperanda realizou novas vendas no montante de R\$ 61,8 mil e recebeu o valor total de R\$ 41,2 mil, apresentando crescimento da rubrica em R\$ 22,3 mil. O *aging list* enviado atesta a veracidade do saldo. A empresa alega não haver inadimplência.

Adiantamentos: refere-se ao valor de adiantamento a sócios no montante de R\$ 1.161,01, que se encontra sem movimentação desde junho/2020, sem prazo para devolução e adiantamentos de funcionários de R\$ 240,00.

Outros Valores a Receber: trata-se, exclusivamente, do mútuo entre empresas do grupo no montante de R\$ 246.520,56, que em março apresentou crescimento devido ao novo empréstimo realizado. Detalhes no tópico “2. Resumo” deste relatório.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas: compreende valores com folha de pagamento funcionários, sócios e autônomos (R\$ 7,8 mil), encargos (R\$ 3,4 mil) e tributos (R\$ 6,9 mil).

Provisões: abrange as provisões de férias de R\$ 14.700,88 e décimo terceiro salário de R\$ 2.492,56.

Análise:

As receitas advêm de vendas de serviços a prazo, que em março foram no montante de R\$ 61,5 mil.

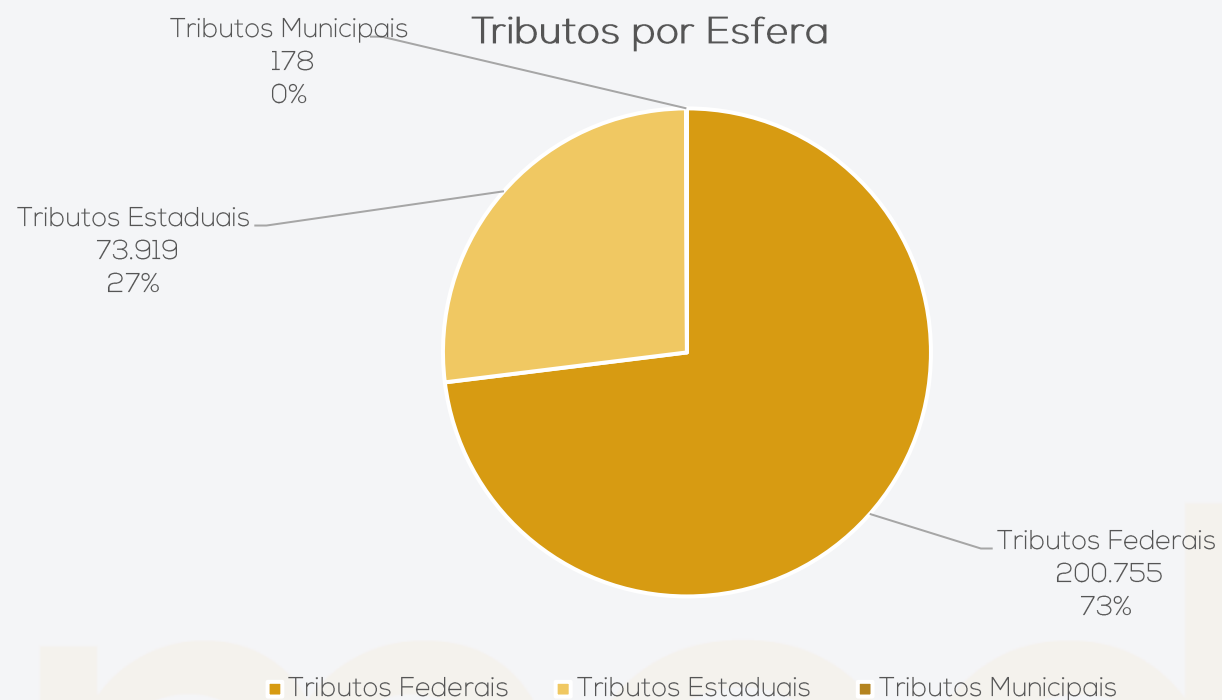
Seus principais dispêndios são com combustíveis no montante de R\$ 8,9 mil, que variam de acordo com a necessidade no período, além de custos e despesas de pessoal no total de R\$ 17,1 mil.

O faturamento foi suficiente para suprir os custos e despesas do período, gerando resultado positivo de R\$ 27.646,37 em março. No ano de 2023 acumula lucros de R\$ 50.976,88.

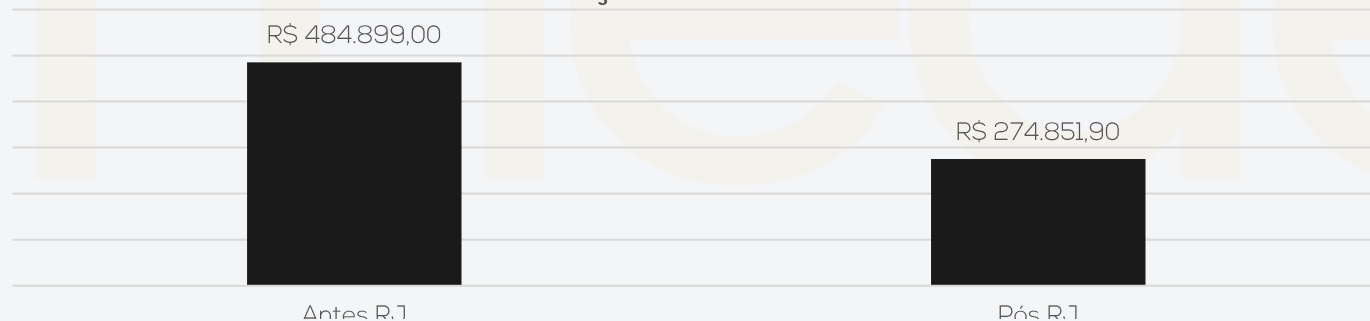
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

O Grupo Gibbon possuía **R\$ 274.851,90** de passivo tributário até março/2023, sendo que 23% está parcelado e 77% em aberto. As recuperandas enviaram as certidões negativas atualizadas, conforme anexo II deste relatório. A empresa informou que os valores que ainda constam em aberto se referem a acordos de FGTS (R\$ 8.383,04) e INSS (R\$ 5.325,55) que serão pagos ao final do parcelamento, enquanto os demais valores correspondem aos impostos devidos a serem pagos no mês subsequente.

Segue a posição de tributos das empresas:



Posição Tributária



IRMÃOS GIBBON	
ICMS recolher	520
COFINS	158
PIS	34
IRRF PJ	94
IRRF PF	218
INSS a pagar	7.358
FGTS a pagar	1.474
INSS parcelado	24.305
Impostos Federais Retidos	83
TOTAL	34.244

POSTO GIBBON	
ICMS recolher	11.426
COFINS	557
PIS	116
IRRF PJ	188
Impostos Federais Retidos	584
IRRF PF	877
INSS a pagar	28.617
FGTS a pagar	5.630
INSS parcelado	76.944
ISSQN Retido	111
TOTAL	125.050

PERI GIBBON	
ICMS ST Parcelado	11.463
ISSQN retido	18
INSS a pagar	2.071
FGTS a pagar	1.082
INSS parcelado	24.556
ICMS Parcelado	18.150
TOTAL	57.341

POSTO JP	
ISSQN	49
COFINS	8
PIS	2
IRRF PJ	105
INSS a pagar	2.021
FGTS a pagar	385
IRRF - PF	40
INSS parcelado	6.008
Impostos Federais Retidos	118
ICMS a recolher	8,94
TOTAL	8.744

TRANSPORTADORA GIBBON	
COFINS	1.847
PIS	400
IRPJ	2.088
CSSL	1.879
IRRF PF	721
INSS s/ receita	923
INSS a pagar	1.811
FGTS a pagar	712
TOTAL	10.381

COMERCIAL GIBBON	
ICMS parcelado	32.351
INSS a pagar	2.280
FGTS a pagar	4.460
TOTAL	39.092



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MEIOS DA RECUPERAÇÃO

- O Grupo Recuperando está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa das empresas, tais como, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos ao sócio até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação.
- Alternativamente, o Grupo Recuperando poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos estratégicos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada.
- O Grupo Recuperando poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro.

Proposta de pagamento

Conforme apresentado no 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 19.05.2022 e aprovado em assembleia Geral de Credores no dia 20.05.2022, as condições do plano são:

CONDIÇÕES DO PLANO													
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	327.663,58	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	327.663,58	
Classe III - Quirografários	Quirografários Gerais	1.362.245,92	65%	18 meses	10 anos	Anual	2,5% a.a.	TR				476.786,07	após homologação do plano de recuperação judicial
	Financeiros até R\$ 2 milhões	311.626,76	60%	18 meses	12 anos	Anual	2,5% a.a.	TR		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	124.650,70	
	Financeiros acima de R\$ 2 milhões	2.321.281,89	-	12 meses	9 anos	Mensais	4% a.a.	TR				2.321.281,89	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	6.441,34	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	6.441,34	
TOTAL		4.329.259,49										3.256.823,59	

100,00%





ANEXOS

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE MARÇO DE 2023;

II – CERTIDÕES NEGATIVAS.





medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.575.034,51D	9.610.785,83	9.539.844,58	5.645.975,76D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.626.363,28D	9.610.785,83	9.532.667,48	3.704.481,63D
3	1.1.1	DISPONIVEL	121.185,59D	5.217.201,61	5.282.397,01	55.990,19D
4	1.1.1.01	CAIXA	49.159,35D	1.237.388,18	1.245.194,83	41.352,70D
5	1.1.1.01.001	CAIXA LOJA	29.065,00D	1.017.365,07	1.013.313,07	33.117,00D
1047	1.1.1.01.003	CAIXA FINANCEIRO	20.094,35D	220.023,11	231.881,76	8.235,70D
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.603,35D	3.560.069,78	3.561.954,37	718,76D
11	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	4,07D	2.858.219,77	2.858.088,38	135,46D
12	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.398,63D	529.573,41	531.389,40	582,64D
1016	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI	200,65D	172.276,60	172.476,59	0,66D
14	1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	69.422,89D	419.743,65	475.247,81	13.918,73D
17	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL S.A - APLICACÃO	66.347,72D	380.886,60	433.315,59	13.918,73D
18	1.1.1.03.004	SICREDI S/A	3.075,17D	38.857,05	41.932,22	0,00
33	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	2.611.718,06D	3.697.222,67	3.498.695,61	2.810.245,12D
36	1.1.2.11	CLIENTES	361.429,76D	650.913,41	595.083,29	417.259,88D
37	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	361.429,76D	650.913,41	595.083,29	417.259,88D
38	1.1.2.12	CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO A RECEBER	86.522,12D	771.204,06	765.466,33	92.259,85D
566	1.1.2.12.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO	86.522,12D	771.204,06	765.466,33	92.259,85D
44	1.1.2.15	OUTRAS CONTAS A RECEBER - CLIENTES	14.401,93D	67.733,45	14.166,93	67.968,45D
45	1.1.2.15.001	CHEQUES PRE DATADOS - CP	14.401,93D	67.733,45	14.166,93	67.968,45D
46	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	573.291,06D	1.912.848,37	1.832.615,92	653.523,51D
47	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	277.282,06D	0,00	0,00	277.282,06D
48	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	157.989,34D	32.000,00	32.000,00	157.989,34D
49	1.1.2.21.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	81.731,63D	8.379,78	5.927,03	84.184,38D
50	1.1.2.21.004	ADIANTAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	6.478,96D	1.253,39	0,00	7.732,35D
51	1.1.2.21.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	49.809,07D	1.871.215,20	1.794.688,89	126.335,38D
53	1.1.2.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	130.846,48D	671,97	2.818,71	128.699,74D
54	1.1.2.22.001	IRRF A COMPENSAR	1.119,59D	222,29	0,00	1.341,88D
55	1.1.2.22.002	ICMS A RECUPERAR	44,77D	0,00	44,77	0,00
56	1.1.2.22.003	IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	29.256,70D	0,49	0,00	29.257,19D
1013	1.1.2.22.007	ICMS ST S/ VENDAS	17,84D	0,00	0,00	17,84D
1017	1.1.2.22.008	CSLL SALDO NEGATIVO ANO BASE 2019	36.616,94D	350,76	2.773,94	34.193,76D
1019	1.1.2.22.009	SALDO NEGATIVO IRPJ ANO BASE 2019	797,62D	7,72	0,00	805,34D
58	1.1.2.22.012	CSSL - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR	20,00D	0,00	0,00	20,00D
60	1.1.2.22.014	PIS PAGO A MAIOR	154,87D	0,00	0,00	154,87D
62	1.1.2.22.016	CREDITO FISCAL DO PIS	7.860,79D	0,00	0,00	7.860,79D
63	1.1.2.22.017	CREDITO FISCAL DO FINIS	36.531,48D	0,00	0,00	36.531,48D
68	1.1.2.22.031	SALDO NEGATIVO IRPJ	11.516,18D	56,69	0,00	11.572,87D
69	1.1.2.22.032	SALDO NEGATIVO CSLL	6.909,70D	34,02	0,00	6.943,72D
72	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	1.445.226,71D	293.851,41	288.544,43	1.450.533,69D
73	1.1.2.99.001	CHEQUES DEVOLVIDOS	15.665,00D	0,00	0,00	15.665,00D
74	1.1.2.99.002	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.429.561,71D	293.851,41	288.544,43	1.434.868,69D
78	1.1.3	ESTOQUES	891.834,47D	696.361,55	751.260,51	836.935,51D
79	1.1.3.01	MERCADORIAS	891.834,47D	696.361,55	751.260,51	836.935,51D
574	1.1.3.01.001	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	71.367,36D	40.261,42	40.541,29	71.087,49D
81	1.1.3.01.002	COMBUSTÍVEIS	455.738,27D	322.798,97	386.395,12	392.142,12D
575	1.1.3.01.003	MERCADORIAS LOJA	333.864,95D	305.079,08	294.749,01	344.195,02D
576	1.1.3.01.004	CIGARROS	30.863,89D	28.222,08	29.575,09	29.510,88D
85	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	1.625,16D	0,00	314,35	1.310,81D
86	1.1.4.01	SEGUROS A APROPRIAR	1.625,16D	0,00	314,35	1.310,81D
87	1.1.4.01.001	SEGUROS DIVERSOS A APROPRIAR	1.625,16D	0,00	314,35	1.310,81D
92	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.948.671,23D	0,00	7.177,10	1.941.494,13D
93	1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.543.206,38D	0,00	0,00	1.543.206,38D
94	1.2.1.01	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.535.504,35D	0,00	0,00	1.535.504,35D
95	1.2.1.01.001	BONIFICAÇÕES A RECEBER	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
99	1.2.1.01.005	OUTROS CLIENTES A RECEBER	1.150.504,35D	0,00	0,00	1.150.504,35D
102	1.2.1.05	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
650	1.2.1.05.001	BLOQUEIO JUDICIAL	6.728,73D	0,00	0,00	6.728,73D
1051	1.2.1.05.003	BLOQUEIO JUDICIAL - BRADESCO	973,30D	0,00	0,00	973,30D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	405.464,85D	0,00	7.177,10	398.287,75D
112	1.2.3.02	BENS DE USO	952.607,92D	0,00	0,00	952.607,92D
113	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS	45.821,75D	0,00	0,00	45.821,75D
114	1.2.3.02.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.038,26D	0,00	0,00	241.038,26D
115	1.2.3.02.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	50.324,07D	0,00	0,00	50.324,07D
119	1.2.3.02.007	VEICULOS	102.054,03D	0,00	0,00	102.054,03D
978	1.2.3.02.008	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	76.189,91D	0,00	0,00	76.189,91D
986	1.2.3.02.009	INSTALAÇÕES	437.179,90D	0,00	0,00	437.179,90D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
138	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	547.143,07C	0,00	7.177,10	554.320,17C
139	1.2.3.99.001	DEPREC. ACUM . MOVEIS E UTENSILIOS	38.470,75C	0,00	143,41	38.614,16C
140	1.2.3.99.002	DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	182.095,78C	0,00	1.415,70	183.511,48C
141	1.2.3.99.003	DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.839,34C	0,00	323,01	46.162,35C
144	1.2.3.99.006	DEPREC. ACUM. INSTALACOES	177.419,30C	0,00	3.818,25	181.237,55C
145	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	92.879,32C	0,00	1.292,79	94.172,11C
979	1.2.3.99.010	AMORT. ACUM. BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	10.438,58C	0,00	183,94	10.622,52C
501	1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.2.4.01	DIREITOS DE USO	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
503	1.2.4.01.001	SISTEMAS DE INFORMATICA	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
504	1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
505	1.2.4.99.099	AMORTIZAÇÃO SISTEMA DE INFORMATICA	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
157	2	PASSIVO	5.575.034,51C	752.117,89	823.059,14	5.645.975,76C
158	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.040.470,57C	727.760,22	757.329,57	6.070.039,92C
159	2.1.1	FORNECEDORES	1.661.051,81C	271.011,75	276.327,99	1.666.368,05C
160	2.1.1.01	FORNECEDORES EM GERAL	1.654.366,01C	262.484,75	267.800,99	1.659.682,25C
161	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	1.597.522,17C	262.484,75	267.800,99	1.602.838,41C
605	2.1.1.01.002	ROYALTIES A PAGAR	56.843,84C	0,00	0,00	56.843,84C
603	2.1.1.02	FORNECEDORES DE SERVICOS	6.685,80C	8.527,00	8.527,00	6.685,80C
604	2.1.1.02.001	MIKI E MACKMILLAN ASSOCIADOS	6.685,80C	8.527,00	8.527,00	6.685,80C
171	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.646.254,60C	84.176,25	92.266,69	3.654.345,04C
172	2.1.2.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.498.150,92C	8.595,42	10.078,88	1.499.634,38C
178	2.1.2.01.006	BRADESCO - SALDO NEGATIVO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
565	2.1.2.01.008	BRADESCO - GIRO RAPIDO	22.154,94C	0,00	0,00	22.154,94C
984	2.1.2.01.009	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	789.687,05C	3.725,00	0,00	785.962,05C
988	2.1.2.01.010	GIRO C.E.F.	60.036,08C	0,00	0,00	60.036,08C
1010	2.1.2.01.011	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	495.964,76C	0,00	0,00	495.964,76C
1028	2.1.2.01.013	BANCO SICREDI - SALDO NEGATIVO	4.870,42C	4.870,42	10.078,88	10.078,88C
1039	2.1.2.01.014	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	25.437,67C	0,00	0,00	25.437,67C
181	2.1.2.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS	2.148.103,68C	75.580,83	82.187,81	2.154.710,66C
1001	2.1.2.03.003	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18000120	103.227,18C	0,00	0,00	103.227,18C
1003	2.1.2.03.004	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002679	35.006,48C	0,00	0,00	35.006,48C
1018	2.1.2.03.006	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.674.782,33C	75.580,83	82.187,81	1.681.389,31C
701	2.1.2.03.007	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936	112.803,75C	0,00	0,00	112.803,75C
1038	2.1.2.03.009	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002465	2.078,73C	0,00	0,00	2.078,73C
1041	2.1.2.03.010	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002937 IPIRANGA	37.915,35C	0,00	0,00	37.915,35C
1052	2.1.2.03.011	EMPRESTIMOS A PAGAR	182.289,86C	0,00	0,00	182.289,86C
189	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	89.069,01C	76.677,98	84.997,69	97.388,72C
190	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	11.377,08C	11.377,09	12.877,62	12.877,61C
191	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER	10.941,95C	10.941,95	11.954,90	11.954,90C
192	2.1.4.01.002	ISSQN A PAGAR	86,40C	86,40	48,60	48,60C
193	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	289,05C	289,06	722,42	722,41C
194	2.1.4.01.004	PIS A PAGAR	59,68C	59,68	151,70	151,70C
195	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	13.938,89C	57.129,87	64.337,63	21.146,65C
196	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	14.091,40C	14.091,40	28.581,59	28.581,59C
197	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	7.952,91C	7.952,91	14.609,37	14.609,37C
1030	2.1.4.02.003	IRPJ A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	8.896,94C	8.896,95	14.490,19	14.490,18C
1031	2.1.4.02.004	CSSL A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	5.041,95C	5.041,95	6.656,47	6.656,47C
1032	2.1.4.02.005	(-) IRPJ - ESTIMATIVA	14.091,40D	14.490,19	0,00	28.581,59D
1033	2.1.4.02.006	(-) CSSL - ESTIMATIVA	7.952,91D	6.656,47	0,01	14.609,37D
198	2.1.4.03	IMPOSTOS PARCELADOS	60.928,17C	5.077,31	5.077,42	60.928,28C
1020	2.1.4.03.001	ICMS ST PARCELADO	23.986,29C	1.998,82	1.998,82	23.986,29C
1049	2.1.4.03.002	INSS PARCELADO	36.941,88C	3.078,49	3.078,60	36.941,99C
200	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.824,87C	3.093,71	2.705,02	2.436,18C
201	2.1.4.99.001	IRRF PJ (1708 - 3208)	299,40C	299,40	387,58	387,58C
202	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	553,36C	553,35	784,91	784,92C
587	2.1.4.99.003	ISSQN RETIDO A PAGAR	127,69C	109,69	110,94	128,94C
976	2.1.4.99.005	IRRF -PF (0561-0588 FOPAG)	1.844,42C	2.131,27	1.421,59	1.134,74C
203	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	340.722,08C	99.429,57	86.701,44	327.993,95C
204	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	278.540,51C	40.531,27	31.580,49	269.589,73C
205	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	34.571,08C	34.571,08	31.580,49	31.580,49C
206	2.1.5.01.002	FERIAS A PAGAR	188.666,24C	0,00	0,00	188.666,24C
208	2.1.5.01.004	RESCISOES A PAGAR	55.303,19C	5.960,19	0,00	49.343,00C
211	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	3.026,00C	9.636,30	9.636,30	3.026,00C
212	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	3.026,00C	9.636,30	9.636,30	3.026,00C
213	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.155,57C	49.262,00	45.484,65	55.378,22C
214	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	42.829,31C	38.477,60	37.995,68	42.347,39C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
215	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	16.326,26C	10.784,40	7.488,97	13.030,83C
219	2.1.6	CONTAS A PAGAR	7.699,98C	2.732,80	2.732,80	7.699,98C
224	2.1.6.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.699,98C	2.732,80	2.732,80	7.699,98C
225	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	7.699,98C	2.732,80	2.732,80	7.699,98C
229	2.1.7	PROVISÕES	184.464,47C	184.464,47	205.035,56	205.035,56C
230	2.1.7.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	184.464,47C	184.464,47	205.035,56	205.035,56C
231	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	164.429,11C	164.429,11	174.818,66	174.818,66C
232	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	20.035,36C	20.035,36	30.216,90	30.216,90C
995	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
996	2.1.8.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
997	2.1.8.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
233	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.080.345,72C	14.344,82	0,00	2.066.000,90C
234	2.2.1	OBRIGACOES EXIGIVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.645.455,44C	5.077,42	0,00	1.640.378,02C
235	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.527,54C	0,00	0,00	1.507.527,54C
985	2.2.1.01.004	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	1.487.089,80C	0,00	0,00	1.487.089,80C
608	2.2.1.01.006	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002679	5.155,99C	0,00	0,00	5.155,99C
609	2.2.1.01.007	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002465	241,25C	0,00	0,00	241,25C
703	2.2.1.01.008	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936 IPIRANGA	15.040,50C	0,00	0,00	15.040,50C
1021	2.2.1.03	PARCELAMENTO IMPOSTOS	137.927,90C	5.077,42	0,00	132.850,48C
1022	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO ICMS -LP	39.976,76C	1.998,82	0,00	37.977,94C
1050	2.2.1.03.002	INSS PARCELADO - LP	97.951,14C	3.078,60	0,00	94.872,54C
998	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	434.890,28C	9.267,40	0,00	425.622,88C
999	2.2.2.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	434.890,28C	9.267,40	0,00	425.622,88C
1000	2.2.2.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR - LP	434.890,28C	9.267,40	0,00	425.622,88C
247	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.545.781,78D	10.012,85	65.729,57	2.490.065,06D
248	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
249	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
510	2.3.1.01.002	PERI GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
511	2.3.1.01.003	BRUNA GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
256	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
512	2.3.4.09	RESERVAS ESPECIAIS	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
513	2.3.4.09.001	LUCROS A DESTINAR	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
260	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
261	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
263	2.3.8.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
264	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	787.129,42D	10.012,85	65.729,57	731.412,70D
265	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	787.129,42D	10.012,85	65.729,57	731.412,70D
266	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	787.129,42D	10.012,85	65.729,57	731.412,70D
270	3	RECEITAS	4.466.096,33C	21.446,24	2.425.957,99	6.870.608,08C
271	3.1	RECEITA OPERACIONAL	4.466.096,33C	21.446,24	2.425.957,99	6.870.608,08C
272	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	4.484.498,58C	0,00	2.414.320,07	6.898.818,65C
273	3.1.1.01	VENDAS DE COMB.E LUBRIF.	4.155.367,52C	0,00	2.251.055,66	6.406.423,18C
274	3.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	4.154.269,77C	0,00	2.250.327,91	6.404.597,68C
275	3.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	1.097,75C	0,00	727,75	1.825,50C
588	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS LOJA	329.131,06C	0,00	163.264,41	492.395,47C
589	3.1.1.02.001	VENDAS DE MERCAD. LOJA	291.729,62C	0,00	141.700,62	433.430,24C
700	3.1.1.02.002	TABACARIA	37.401,44C	0,00	21.563,79	58.965,23C
279	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	41.257,54D	21.446,24	0,00	62.703,78D
283	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	41.257,54D	21.446,24	0,00	62.703,78D
284	3.1.2.02.001	ICMS S/VENDAS	32.013,33D	16.376,82	0,00	48.390,15D
285	3.1.2.02.002	ISSQN S/VENDAS	160,40D	48,60	0,00	209,00D
286	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	7.463,44D	4.125,22	0,00	11.588,66D
287	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	1.620,37D	895,60	0,00	2.515,97D
289	3.1.3	RECEITA FINANCEIRA	4.294,73C	0,00	2.285,66	6.580,39C
290	3.1.3.01	RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS	46,49C	0,00	26,47	72,96C
291	3.1.3.01.001	RENDIMENTO DE RENDA FIXA	46,49C	0,00	26,47	72,96C
293	3.1.3.02	JUROS	4.213,28C	0,00	2.259,06	6.472,34C
294	3.1.3.02.001	JUROS RECEBIDOS	2.489,38C	0,00	1.809,87	4.299,25C
295	3.1.3.02.002	JUROS AUFERIDOS	1.723,90C	0,00	449,19	2.173,09C
296	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	34,96C	0,00	0,13	35,09C
297	3.1.3.03.001	DESCONTOS OBTIDOS	34,96C	0,00	0,13	35,09C
302	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.560,56C	0,00	9.352,26	27.912,82C
303	3.1.5.01	RECUPERACAO DE DESPESAS OPERACIONAIS	18.560,56C	0,00	9.352,26	27.912,82C
538	3.1.5.01.003	RECEITAS C/BONIFICAÇÕES	18.534,80C	0,00	9.267,40	27.802,20C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
980	3.1.5.01.004	RECEITAS C/ BONIFICACOES EM MERCADORIAS	25,76C	0,00	84,86	110,62C
315	4	CUSTOS/DESPESAS	4.412.077,70D	3.269.064,94	920.269,91	6.760.872,73D
316	4.1	CUSTOS	4.078.026,13D	3.019.325,83	853.498,76	6.243.853,20D
317	4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.768.339,29D	2.729.809,57	706.618,90	5.791.529,96D
318	4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.664.862,47D	1.846.317,50	1.981,12	5.509.198,85D
319	4.1.1.01.001	COMBUSTIVEIS	3.571.912,47D	1.793.017,50	1.981,12	5.362.948,85D
990	4.1.1.01.003	FRETES S/ COMPRAS	92.950,00D	53.300,00	0,00	146.250,00D
321	4.1.1.02	CUSTOS DAS MERCADORIAS DA LOJA	253.091,56D	132.231,56	8.276,23	377.046,89D
322	4.1.1.02.001	CUSTO DAS MERCADORIAS DA LOJA	212.391,45D	114.053,21	8.276,23	318.168,43D
630	4.1.1.02.003	TABACARIA	40.700,11D	18.178,35	0,00	58.878,46D
328	4.1.1.04	VARIAÇÃO DO ESTOQUE	149.614,74C	751.260,51	696.361,55	94.715,78C
329	4.1.1.04.001	ESTOQUE INICIAL	1.298.997,32D	751.260,51	0,00	2.050.257,83D
522	4.1.1.04.002	ESTOQUE FINAL	1.448.612,06C	0,00	696.361,55	2.144.973,61C
330	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	309.686,84D	289.516,26	146.879,86	452.323,24D
331	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	184.435,64D	228.919,83	144.612,67	268.742,80D
332	4.1.2.01.001	SALARIOS	141.493,16D	67.737,73	2.074,56	207.156,33D
333	4.1.2.01.002	DESPESAS C/PROVISÃO P/FÉRIAS	6.397,37D	134.070,81	127.226,01	13.242,17D
334	4.1.2.01.003	DESPESAS C/PROVISÃO P/DÉCIMO TERCEIRO	15.312,10D	23.065,64	15.312,10	23.065,64D
335	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	10.978,90D	0,00	0,00	10.978,90D
1035	4.1.2.01.005	FERIAS	9.712,35D	4.045,65	0,00	13.758,00D
1036	4.1.2.01.006	DECIMO TERCEIRO	541,76D	0,00	0,00	541,76D
336	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	52.288,42D	24.750,17	0,02	77.038,57D
337	4.1.2.02.001	INSS	40.441,55D	19.012,62	0,00	59.454,17D
338	4.1.2.02.002	FGTS	11.846,87D	5.737,55	0,02	17.584,40D
340	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	38.968,96D	21.913,63	2.267,17	58.615,42D
342	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	11.113,50D	6.623,68	1.759,38	15.977,80D
343	4.1.2.03.003	UNIFORMES E EPI	2.149,09D	200,00	0,00	2.349,09D
592	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	25.706,37D	15.089,95	507,79	40.288,53D
345	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	33.993,82D	13.932,63	0,00	47.926,45D
351	4.1.2.11.006	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	13.252,66D	6.710,68	0,00	19.963,34D
352	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	4.121,40D	659,70	0,00	4.781,10D
359	4.1.2.11.014	MATERIAL DE CONSUMO LOJA	16.619,76D	6.562,25	0,00	23.182,01D
372	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	312.007,26D	206.548,15	44.726,84	473.828,57D
373	4.2.1	DESPESAS COMERCIAIS	39.292,00D	16.556,23	0,00	55.848,23D
389	4.2.1.11	DESPESAS GERAIS	39.292,00D	16.556,23	0,00	55.848,23D
405	4.2.1.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	539,90D	0,00	0,00	539,90D
555	4.2.1.11.028	TAXA/COMISSÃO CARTÃO	38.752,10D	16.556,23	0,00	55.308,33D
412	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	261.888,56D	181.872,48	44.701,02	399.060,02D
413	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	132.489,10D	112.678,89	41.926,36	203.241,63D
414	4.2.2.01.001	SALARIOS	37.458,79D	19.768,78	0,00	57.227,57D
418	4.2.2.01.005	PROLABORE SOCIOS	22.400,00D	11.200,00	0,00	33.600,00D
1006	4.2.2.01.006	SERVICOS DE VIGILANCIA	12.460,20D	6.255,10	0,00	18.715,30D
420	4.2.2.01.007	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	28.106,97D	15.275,24	0,00	43.382,21D
526	4.2.2.01.008	DESPESAS C/ PROVISAO DE FERIAS	673,33D	40.747,85	37.203,10	4.218,08D
527	4.2.2.01.009	DESPESAS C/ PROVISÃO DE 13º SALARIO	4.723,26D	7.151,26	4.723,26	7.151,26D
1007	4.2.2.01.010	SERVICOS ADVOCATICIOS	7.000,00D	3.500,00	0,00	10.500,00D
1008	4.2.2.01.011	SERVIÇO CONTABIL	14.558,70D	7.226,10	0,00	21.784,80D
1042	4.2.2.01.012	FÉRIAS	5.107,85D	1.554,56	0,00	6.662,41D
421	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	19.492,97D	12.913,65	0,00	32.406,62D
422	4.2.2.02.001	INSS	16.163,60D	11.255,07	0,00	27.418,67D
423	4.2.2.02.002	FGTS	3.329,37D	1.658,58	0,00	4.987,95D
425	4.2.2.03	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	16.301,86D	10.869,40	1.552,61	25.618,65D
427	4.2.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	8.727,21D	6.546,74	1.447,55	13.826,40D
428	4.2.2.03.003	UNIFORMES	570,91D	0,00	0,00	570,91D
562	4.2.2.03.005	SEGUROS	879,02D	314,35	0,00	1.193,37D
593	4.2.2.03.006	CESTA BASICA	6.124,72D	4.008,31	105,06	10.027,97D
430	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	93.604,63D	45.410,54	1.222,05	137.793,12D
595	4.2.2.11.001	GASTOS COM INFORMÁTICA E SISTEMAS	15.637,71D	8.088,39	0,00	23.726,10D
966	4.2.2.11.004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.777,78D	1.981,12	0,00	4.758,90D
434	4.2.2.11.005	ALUGUEIS	11.200,00D	5.600,00	0,00	16.800,00D
435	4.2.2.11.006	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	932,83D	466,42	0,00	1.399,25D
436	4.2.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	1.628,81D	3.174,47	0,00	4.803,28D
437	4.2.2.11.008	ENERGIA ELETTRICA	33.613,20D	13.211,41	1.222,05	45.602,56D
438	4.2.2.11.009	AGUA E ESGOTO	1.011,60D	582,92	0,00	1.594,52D
439	4.2.2.11.010	TELEFONE	1.925,49D	1.483,98	0,00	3.409,47D
442	4.2.2.11.013	MATERIAL DE LIMPEZA	9.715,57D	4.730,05	0,00	14.445,62D
443	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	383,40D	471,60	0,00	855,00D
445	4.2.2.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	359,00D	0,00	0,00	359,00D
446	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	7.286,89D	2.377,13	0,00	9.664,02D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
448	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUIÇOES	322,24D	171,66	0,00	493,90D
967	4.2.2.11.024	COFINS S/DEMAIS RECEITAS	1.582,40D	804,84	0,00	2.387,24D
455	4.2.2.11.026	DESPESAS DIVERSAS	172,98D	112,98	0,00	285,96D
968	4.2.2.11.028	PIS S/DEMAIS RECEITAS	334,15D	169,59	0,00	503,74D
459	4.2.2.11.030	DESPESAS BANCARIAS	2.921,76D	1.501,68	0,00	4.423,44D
559	4.2.2.11.031	DESPESAS JUDICIAIS	393,60D	0,00	0,00	393,60D
460	4.2.2.11.038	IOF	312,50D	118,06	0,00	430,56D
1015	4.2.2.11.040	ESTÁGIOS	1.092,72D	364,24	0,00	1.456,96D
464	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	10.826,70D	8.119,44	25,82	18.920,32D
465	4.2.3.01	JUROS	4.171,98D	1.679,98	25,82	5.826,14D
466	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	2.776,23D	842,17	0,00	3.618,40D
468	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	1.395,75D	837,81	25,82	2.207,74D
469	4.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.654,72D	6.439,46	0,00	13.094,18D
470	4.2.3.02.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	6.654,72D	6.439,46	0,00	13.094,18D
545	4.4	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	22.044,31D	43.190,96	22.044,31	43.190,96D
546	4.4.1	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	22.044,31D	43.190,96	22.044,31	43.190,96D
547	4.4.1.01	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	22.044,31D	43.190,96	22.044,31	43.190,96D
548	4.4.1.01.001	PROVISAO P/ IRPJ	14.091,40D	28.581,59	14.091,40	28.581,59D
549	4.4.1.01.002	PROVISAO P/ CSLL	7.952,91D	14.609,37	7.952,91	14.609,37D
490	5	RESULTADO DO EXERCICIO	54.018,63D	65.729,57	10.012,85	109.735,35D
491	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	54.018,63D	65.729,57	10.012,85	109.735,35D
492	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	54.018,63D	65.729,57	10.012,85	109.735,35D
493	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	54.018,63D	65.729,57	10.012,85	109.735,35D
494	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	54.018,63D	65.729,57	10.012,85	109.735,35D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	5.575.034,51D	9.610.785,83	9.539.844,58	5.645.975,76D
PASSIVO	5.575.034,51C	752.117,89	823.059,14	5.645.975,76C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.545.781,78D	10.012,85	65.729,57	2.490.065,06D
RECEITAS	4.466.096,33C	21.446,24	2.425.957,99	6.870.608,08C
CUSTOS/DESPESAS	4.412.077,70D	3.269.064,94	920.269,91	6.760.872,73D
RESULTADO DO EXERCICIO	54.018,63D	65.729,57	10.012,85	109.735,35D
CONTAS DEVEDORAS	10.041.130,84D	12.945.580,34	10.470.127,34	12.516.583,84D
CONTAS CREDORAS	7.495.349,06C	783.576,98	3.314.746,70	10.026.518,78C
RESULTADO DO MES	0,00	2.348.795,03	2.404.511,75	55.716,72C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.018,63C	6.760.872,73	6.870.608,08	109.735,35C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	415.079,51D	112.076,03	92.396,95	434.758,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	415.079,51D	112.076,03	92.396,95	434.758,59D
3	1.1.1	DISPONIVEL	4.577,94D	47.221,65	51.162,57	637,02D
4	1.1.1.01	CAIXA	413,64D	22.100,00	22.251,57	262,07D
5	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	413,64D	22.100,00	22.251,57	262,07D
8	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.164,30D	25.121,65	28.911,00	374,95D
13	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	4.094,81D	11.383,65	15.103,51	374,95D
14	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69,49D	13.738,00	13.807,49	0,00
35	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	410.501,57D	64.854,38	41.234,38	434.121,57D
39	1.1.2.11	CLIENTES	163.880,00D	61.870,00	39.550,00	186.200,00D
40	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	163.880,00D	61.870,00	39.550,00	186.200,00D
49	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	1.401,01D	1.684,38	1.684,38	1.401,01D
50	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.161,01D	0,00	0,00	1.161,01D
51	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	240,00D	1.684,38	1.684,38	240,00D
65	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	245.220,56D	1.300,00	0,00	246.520,56D
69	1.1.2.99.004	OUTROS VALORES A RECEBER	245.220,56D	1.300,00	0,00	246.520,56D
85	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1.2.3	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1.2.3.01	BENS DE USO	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
112	1.2.3.01.007	VEICULOS	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
123	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
130	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
141	2	PASSIVO	415.079,51C	52.235,17	71.914,25	434.758,59C
142	2.1	CIRCULANTE	80.398,17C	52.235,17	44.267,88	72.430,88C
143	2.1.1	FORNECEDORES	45.378,73C	22.130,06	11.001,73	34.250,40C
144	2.1.1.01	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	45.378,73C	22.130,06	11.001,73	34.250,40C
145	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	45.378,73C	22.130,06	11.001,73	34.250,40C
535	2.1.3	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
536	2.1.3.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
537	2.1.3.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
166	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	5.785,52C	3.028,19	4.177,49	6.934,82C
167	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	1.925,38C	1.925,38	2.246,58	2.246,58C
170	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	1.582,50C	1.582,50	1.846,50	1.846,50C
171	2.1.4.01.004	PIS S/FATURAMENTO A PAGAR	342,88C	342,88	400,08	400,08C
172	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	2.563,86C	0,00	1.403,34	3.967,20C
173	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR	1.349,40C	0,00	738,60	2.088,00C
174	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR	1.214,46C	0,00	664,74	1.879,20C
538	2.1.4.03	IMPOSTOS PARCELADOS	512,91C	512,91	0,00	0,00
539	2.1.4.03.001	INSS PARCELADO	512,91C	512,91	0,00	0,00
175	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	783,37C	589,90	527,57	721,04C
176	2.1.4.99.001	IRRF A PAGAR - FOPAG	769,42C	575,95	527,57	721,04C
533	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	13,95C	13,95	0,00	0,00
177	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	11.279,15C	11.822,15	11.895,22	11.352,22C
178	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	5.726,31C	5.726,31	5.740,66	5.740,66C
179	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	5.726,31C	5.726,31	5.740,66	5.740,66C
183	2.1.5.02	FOLHA DE PAGAMENTO AUTONOMOS	0,00	543,00	543,00	0,00
184	2.1.5.02.001	HONORARIOS DO CONTADOR A PAGAR	0,00	543,00	543,00	0,00
185	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
186	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
187	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.416,84C	3.416,84	3.475,56	3.475,56C
509	2.1.5.11.00	INSS S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	791,25C	791,25	923,25	923,25C
188	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	1.864,68C	1.864,68	1.811,40	1.811,40C
189	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	731,77C	731,77	711,77	711,77C
191	2.1.5.11.004	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	29,14C	29,14	29,14	29,14C
202	2.1.7	PROVISOES	15.254,77C	15.254,77	17.193,44	17.193,44C
203	2.1.7.01	PROVISOES TRABALHISTAS	15.254,77C	15.254,77	17.193,44	17.193,44C
204	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	13.593,08C	13.593,08	14.700,88	14.700,88C
205	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.661,69C	1.661,69	2.492,56	2.492,56C
212	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	334.681,34C	0,00	27.646,37	362.327,71C
213	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
214	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
215	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
479	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
481	2.3.8.01.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
222	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	27.578,00C	0,00	27.646,37	55.224,37C
223	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	27.578,00C	0,00	27.646,37	55.224,37C
224	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	27.578,00C	0,00	27.646,37	55.224,37C
227	3	RECEITAS	108.345,57C	2.246,58	61.550,00	167.648,99C
228	3.1	RECEITA OPERACIONAL	108.345,57C	2.246,58	61.550,00	167.648,99C
229	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	112.450,00C	0,00	61.550,00	174.000,00C
233	3.1.1.02	VENDAS DE SERVICOS	112.450,00C	0,00	61.550,00	174.000,00C
235	3.1.1.02.002	VENDAS DE SERVICOS A PRAZO	112.450,00C	0,00	61.550,00	174.000,00C
236	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.104,43D	2.246,58	0,00	6.351,01D
240	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	4.104,43D	2.246,58	0,00	6.351,01D
243	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	3.373,50D	1.846,50	0,00	5.220,00D
244	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	730,93D	400,08	0,00	1.131,01D
271	4	CUSTOS/DESPESAS	85.015,06D	46.929,34	15.272,29	116.672,11D
272	4.1	CUSTOS	61.103,06D	24.770,25	5.309,50	80.563,81D
287	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	61.103,06D	24.770,25	5.309,50	80.563,81D
288	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	8.447,86D	10.358,09	5.291,98	13.513,97D
289	4.1.2.01.001	SALARIOS	6.507,73D	4.184,09	0,00	10.691,82D
290	4.1.2.01.002	FERIAS	3.147,26D	0,00	0,00	3.147,26D
293	4.1.2.01.005	DESPESAS C/ PROVISAO FERIAS	1.963,12C	5.040,00	4.535,99	1.459,11C
294	4.1.2.01.006	DESPESAS C/ PROVISAO 13º SALARIO	755,99D	1.134,00	755,99	1.134,00D
298	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	3.163,90D	1.563,39	0,00	4.727,29D
299	4.1.2.02.001	INSS	704,75D	305,42	0,00	1.010,17D
300	4.1.2.02.002	FGTS	772,40D	334,72	0,00	1.107,12D
508	4.1.2.02.004	INSS S/RECEITA BRUTA	1.686,75D	923,25	0,00	2.610,00D
302	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	2.729,52D	1.605,78	17,52	4.317,78D
304	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	568,14D	284,08	0,01	852,21D
496	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	665,38D	709,70	17,51	1.357,57D
524	4.1.2.03.006	DIARIAS MOTORISTAS	1.496,00D	612,00	0,00	2.108,00D
307	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	46.761,78D	11.242,99	0,00	58.004,77D
322	4.1.2.11.015	COMBUSTIVEL	44.117,48D	8.984,89	0,00	53.102,37D
327	4.1.2.11.020	VIAGENS E ESTADAS	1.999,30D	1.388,10	0,00	3.387,40D
332	4.1.2.11.025	MANUTENCAO DE VEICULOS	645,00D	870,00	0,00	1.515,00D
333	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	21.348,14D	20.755,75	9.962,79	32.141,10D
377	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.249,69D	20.701,95	9.962,79	31.988,85D
378	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	17.060,97D	18.132,58	9.962,79	25.230,76D
379	4.2.2.01.001	SALARIOS	9.426,28D	4.713,14	0,00	14.139,42D
494	4.2.2.01.005	DESPESA C/ PROVISÃO DE FERIAS	1.928,99D	9.660,88	9.057,09	2.532,78D
495	4.2.2.01.006	DESPESA C/ PROVISÃO 13º SALARIO	905,70D	1.358,56	905,70	1.358,56D
383	4.2.2.01.010	PROLABORE	4.800,00D	2.400,00	0,00	7.200,00D
386	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	1.442,25D	721,07	0,00	2.163,32D
387	4.2.2.02.001	INSS	688,15D	344,02	0,00	1.032,17D
388	4.2.2.02.002	FGTS	754,10D	377,05	0,00	1.131,15D
395	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	2.746,47D	1.848,30	0,00	4.594,77D
397	4.2.2.11.002	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.605,60D	670,80	0,00	2.276,40D
408	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42,40D	22,20	0,00	64,60D
411	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	128,82D	735,40	0,00	864,22D
413	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	115,07D	61,30	0,00	176,37D
415	4.2.2.11.021	MANUTENCAO DE SISTEMAS	574,28D	287,14	0,00	861,42D
419	4.2.2.11.025	DESPESAS BANCARIAS	280,30D	71,46	0,00	351,76D
426	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	98,45D	53,80	0,00	152,25D
427	4.2.3.01	JUROS	98,45D	53,80	0,00	152,25D
430	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	98,45D	53,80	0,00	152,25D
488	4.4	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	2.563,86D	1.403,34	0,00	3.967,20D
489	4.4.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	2.563,86D	1.403,34	0,00	3.967,20D
490	4.4.1.01	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	2.563,86D	1.403,34	0,00	3.967,20D
491	4.4.1.01.001	PROVISÃO PARA IRPJ	1.349,40D	738,60	0,00	2.088,00D
492	4.4.1.01.002	PROVISÃO PARA CSLL	1.214,46D	664,74	0,00	1.879,20D
446	5	RESULTADO DO EXERCICIO	23.330,51D	27.646,37	0,00	50.976,88D
447	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	23.330,51D	27.646,37	0,00	50.976,88D
448	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	23.330,51D	27.646,37	0,00	50.976,88D
449	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	23.330,51D	27.646,37	0,00	50.976,88D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
---------------	----------------------	---------------------------	-----------------------	---------------	----------------	--------------------

450	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	23.330,51D	27.646,37	0,00	50.976,88D
-----	--------------	------------------------	------------	-----------	------	------------

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			415.079,51D	112.076,03	92.396,95	434.758,59D
PASSIVO			415.079,51C	52.235,17	71.914,25	434.758,59C
PATRIMONIO LIQUIDO			334.681,34C	0,00	27.646,37	362.327,71C
RECEITAS			108.345,57C	2.246,58	61.550,00	167.648,99C
CUSTOS/DESPESAS			85.015,06D	46.929,34	15.272,29	116.672,11D
RESULTADO DO EXERCICIO			23.330,51D	27.646,37	0,00	50.976,88D
CONTAS DEVEDORAS			523.425,08D	186.651,74	107.669,24	602.407,58D
CONTAS CREDORAS			858.106,42C	54.481,75	161.110,62	964.735,29C
RESULTADO DO MES			0,00	31.657,05	59.303,42	27.646,37C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			23.330,51C	116.672,11	167.648,99	50.976,88C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.225.397/0001-03

Certidão n°: 3024677/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:38:33

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.225.397/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 26.225.397/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:41 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9E6.E708.984A.6E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COML DE COMB GIBBON LTDA**

CNPJ base: **26.225.397/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23773656**
Autenticação: **33896364**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.587.786/0001-07
Razão Social: IRMAOS GIBBON LTDA
Endereço: R ALM TAMANDARE SN ESQ C BURLAMARQUE / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802301754464105

Informação obtida em 11/05/2023 10:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IRMAOS GIBBON LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **89.587.786/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23773658**

Autenticação: **33896367**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.587.786/0001-07

Certidão n°: 3024698/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:41:47

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS GIBBON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.587.786/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA
CNPJ: 89.587.786/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:42 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **F96A.CBD8.5B0D.B436**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.867.660/0001-18
Razão Social: PERI GIBBON E CIA LTDA
Endereço: R DOMINGOS DE ALMEIDA 351 / CIDADE NOVA / RIO GRANDE / RS / 96211-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802413627239404

Informação obtida em 15/05/2023 16:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.867.660/0001-18

Certidão n°: 3025133/2023

Expedição: 22/01/2023, às 16:03:57

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERI GIBBON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.867.660/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B8.AF6D.3FEA.A5D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B8.AF6D.3FEA.A5D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.777.572/0001-20
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA
Endereço: RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO 780 / VENEZA / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401032270917920

Informação obtida em 11/05/2023 10:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO DE COMB GIBBON LTDA**

CNPJ base: **07.777.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23773657**
Autenticação: **33896365**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.777.572/0001-20

Certidão n°: 3024906/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:47:31

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.777.572/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 07.777.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:44 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **EEA9.A06D.413E.6171**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.682.228/0001-27
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 11 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802371692546333

Informação obtida em 11/05/2023 10:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO DE COMB JP LTDA - EM RECUPERACAO JUD**

CNPJ base: **92.682.228/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23780615**

Autenticação: **33903339**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.682.228/0001-27

Certidão n°: 3024841/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:46:24

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.682.228/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
CNPJ: 92.682.228/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:40 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **337D.2EC4.DAF0.F11C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.119.921/0001-04
Razão Social: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 220 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902155479496480

Informação obtida em 15/05/2023 16:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TRANSPA GIBBON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **19.119.921/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23773654**
Autenticação: **33896362**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.119.921/0001-04

Certidão n°: 3024719/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:35:44

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTADORA GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.119.921/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.
CNPJ: 19.119.921/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:41 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **E51B.5D29.C51D.F921**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.